



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

### CERTIDÃO

A BEL<sup>a</sup> CILENE R. MEIRA MORHEB, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL PLENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, a pedido, por meio de petição, apresentada em 1.7.2014, pelos advogados José Almeida Júnior (OAB/RO 1.370) e Carlos Eduardo Rocha Almeida (OAB/RO 3.593), que em nome de **JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA**, Deputado Estadual em exercício, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 835.021-SSP/PO e CPF nº 002.784.152-96, filho de José Carlos de Oliveira e de Márcia Luiza Scheffer de Oliveira, nascido aos 14.02.1989, natural de Alta Floresta do Oeste/RO, residente na Rua Matrinchã, n. 896, Bairro Lagoa, em Porto Velho que, em pesquisa realizada no Sistema de Automação Processual – SAP 2º Grau, **TRAMITA** neste e Tribunal Pleno Judiciário:

**Incidência Número 1 - Ação Penal nº 0013327-43.2011.8.22.0000** – Autor: Ministério Público do Estado de Rondônia. Réus: Jean Carlos Scheffer Oliveira e outros. Relator: Desembargador Sansão Saldanha – Indiciado pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 317, *caput* (corrupção passiva), duas vezes na forma do art. 69, ambos do Código Penal. Em 11.9.2012 os autos foram desmembrados com relação aos outros réus. A denúncia foi recebida, por maioria, em decisão colegiada, em 3.12.2012. Apresentada a defesa preliminar, em 22.03.2012. O feito encontra-se sobrestado, desde o dia 18.9.2013, até o fim da legislatura 2011/2014, em virtude do Decreto Legislativo nº 467, de 29.5.2013, enviado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Velho, 2 de julho de 2014.

Bel<sup>a</sup>. Cilene R. Meira Morheb  
Diretora do DEJUPLENO/TJ/RO